Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1634

PROJETO DE Lei **N.** -09/97

Objeto: "Dá denominação a logradouro Público – Rua Pedro Henrique e Hesse".

Autor: José Maria Pereira

Entregue na Secretaria	Data do Vencimento ____/____/____
13 - fevereiro - 97	Sujeito a 3 Discussões ____ Aprovado 1ª 10/03/97 ____ Aprovado 2ª 10/03/97 ____ Aprovado 3ª 13/03/97 PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Publicado no Jornal _____. Nº _____. De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 13/02/97 Às Comissões de L. & O. e Lg. R. para o devido parecer.

Rubrica

2 - Em 10/03/97 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações (art. 181 - P. 3º RI.) a pedido do vereador Jair Raimundo

Rubrica

3 - Em 13/03/97 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Estado de Minas Gerais

LEI No 1634/97

"Dá Denominação a Logradouro Público"

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica denominada RUA PADRE HENRIQUE HESSE, a atual Rua "A", situada no Bairro São Vicente, neste Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2o - O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (19/03/1997).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA DESPACHO
Estado de Minas Gerais

"DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Proposição de Lei de nº 09/97

"Dá denominação a Logradouro Público".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado RUA PADRE HENRIQUE HESSE, a atual Rua A, situada no Bairro São Vicente, neste Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

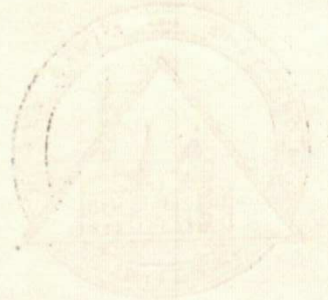
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 13 de março de 1997.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO, Marcos Fidélis Campos

CGB/



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Projeto de Lei de nº 09/97

"Dá denominação a Logradouro Público".

Art. 1º- Fica denominado RUA PADRE HENRIQUE HESSE, a atual Rua A, situada no Bairro São Vicente, neste Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 13 de fevereiro de 1997.

JOSÉ MARIA PEREIRA
Vereador

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

JOSÉ MARIA PEREIRA
Vereador

PEDIMOS A MUDANÇA DO NOME DE NOSSA RUA (RUA A), NO BAIRRO SAO VICENTE, NESTA CIDADE, PARA O NOME DE "PADRE HENRIQUE", POIS ACHAMOS QUE ASSIM ESTAMOS LHE FAZENDO UMA GRANDE HOMENAGEM. - Fundo da Igreja Matriz

01	José Maria Pereira	Nº 35
02	Adelson Rosario da Silva	Nº 106
03	[illegible]	Nº 103
04	[illegible]	Nº 165
05	[illegible]	[illegible]
06	Valter Raimundo da Silva	296
07	Carlos José Leodato	414
08	Paulo Roberto dos Santos	nº 58
09	Evelyn Cândida Araújo	
10	Lidia Francisca Dias Tavares	nº 30
11	Paulo Henrique da Silva	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER DO PROJETO DE LEI DE Nº 09/97

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG,

Carlos Roberto Gontijo

Antônio de Souza Sobrinho

Joaquim Antônio de Souza

José Raimundo Campos

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

CGB/